Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Políticas Integradas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DE ENTREVISTADORES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA DO EDITAL DE 01/2022.

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Gildete Carvalho Macêdo Freitas	17,0	1ª
02	Francinete Alves Machado	15,0	2ª
03	Jane Lúcia Ribeiro Mendonça	14,0	3º
04	Maria Odete Pereira Abreu	10,0	4ª
05	Raimunda Maria Vieira do Nascimento Santos	9,0	5ª
06	Eliane de Sousa Carvalho	8,0	6ª
07	Mônica Helena Araújo Mendes	8,0	7ª
08	Joana D'ark Freitas da Silva Evangelista	7,0	8ª
09	Andressa Faena Lopes Ferreira	7,0	9ª
10	Maria Helena Soares da Silva	7,0	10ª
11	Adriele de Sousa Lima	6,0	11ª
12	Francisca Ditosa dos Santos Lima	6,0	12ª
13	Samara Rodrigues da Silva	6,0	13ª
14	Lúcia de Fátima Sousa e Silva	6,0	14ª
15	Francisca Relva Ferreira Lima	5,0	15ª
16	Nara Jordeia Rocha Silva	5,0	16ª
17	Elieza Mendes da Rocha Lima	5,0	17ª
18	Daisy da Conceição Carvalho	5,0	18ª
19	Yvana Cassia Barbosa de Carvalho	4,0	19ª
20	Dayane Holanda da Silva	4,0	20ª
21	Crisleide de Sousa Martins	4,0	21ª
22	Francilene Penha de Almeida Sousa	4,0	22ª
23	Maria de Lourdes Pereira Lopes	3,0	23ª
24	Ângela Karine Barreto de Carvalho	3,0	24ª
25	Laércio Vieira de Oliveira	3,0	25ª
26	Lainne Carla Saraiva Martins	3,0	26ª
27	Wanglesia Veloso Magalhães de Lima	3,0	27ª
28	Katiuça Barbosa Josino da Silva	3,0	28ª
29	Lydiany Sousa Ferreira	3,0	29ª
30	Dayse Pereira dos Santos	3,0	30ª
31	Walderiene Maura Silva	3,0	31ª
32	Elainy Lins Araújo Castelo Branco	3,0	32ª
33	Silvana Maria Holanda Silva Leite	3,0	33ª
34	Eliene Alves do Nascimento	3,0	34ª
35	Gislene Moura do Carmo Rodrigues	3,0	35ª
36	Shirley Fabiana Cury Soares	3,0	36ª
37	Maria da Conceição Santos Ferreira	2,0	37ª
38	Ediane Martins de Andrade	2,0	38ª
39	Júlia Rodrigues de Sampaio	2,0	39ª
40	Carla Valéria Lopes de Mesquita	2,0	40ª
41	Marciléia Borges da Silva	2,0	41ª
42	Katia Samara Pereira Santos Silva	2,0	42ª
43	Antônia Valdete da Silva	2,0	43ª
44	Maria da Cruz Pires Batista	2,0	44ª
45	Nathia Carvalho de Oliveira	2,0	45ª
46	Ismael Oliveira Queiroz	2,0	46ª
47	Milena Patrícia Alves Morais	2,0	47ª
48	Nadya Ferreira De Freitas Almeida	2,0	48ª
49	Maria Salete Barbosa do Nascimento	2,0	49ª
50	Nora Nei Assunção Lima	2,0	50ª
51	Josimary Carvalho Almeida	2,0	51ª
52	Jamaica Sobréia Reis de Sousa	2,0	52ª
53	Diana Maria Basílio e Silva	2,0	53ª
54	Djane de Sousa Gomes Santos	2,0	54ª
55	Wanessa de Sousa Santos	2,0	55ª
56	Karla Kaliane de Moura Sousa	2,0	56ª
57	Samya Yasmin Sousa e Silva	1,0	57ª
58	Isaias Felipe de Sousa Oliveira	1,0	58ª
59	Maria Valentina de Jesus Santos	1,0	59ª
60	Marta Rosana Reis Alves de Lima	1,0	60ª
61	Paulissandra Lima de Carvalho	1,0	61ª
62	Yolanda Pereira da Silva	1,0	62ª
63	Tatiane de Sousa Evangelista Vasconcelos	1,0	63ª
64	Marandreia de Araújo Sousa	1,0	64ª
65	Iliane Maria Rego Oliveira	1,0	65ª
66	Ioneide Gomes Barbosa Silva	1,0	66ª
67	Aurilene Ferreira Chaves e Silva	1,0	67ª
68	Samea Beatriz Soares da Costa	1,0	68ª
69	Ana Paula Ventura Pires	1,0	69ª
70	Lorena Sobral Silva	1,0	70ª
71	Rosana Alves Sampaio	1,0	71ª
72	Andreia Maria Gomes Pereira	1,0	72ª
73	Angelica Assunção Santos	1,0	73ª
74	Jessica de Moraes Nunes	1,0	74ª
75	Dieza Morgana da Silva Sousa	1,0	75ª
76	Maria de Jesus Lopes Teixeira	0,0	76ª
77	Teresinha da Silva Prado	0,0	77ª
78	Maria Linete Monção da Silva Mascarenha	0,0	78ª
79	Jovenilde Alves Neves	0,0	79ª
80	Joelma Nery Cavalcante	0,0	80ª
81	Francisca Maria dos Santos	0,0	81ª
82	Teresa Cristina Lima dos Santos	0,0	82ª
83	Rosenilda Soares de Sousa	0,0	83ª
84	Silvana Maria da Silva Pinheiro	0,0	84ª
85	Rosângela Wanderley Ramos	0,0	85ª
86	Vânia Maria Freitas de Deus	0,0	86ª
87	Almerinda Maria de Seixas Silva	0,0	87ª
88	Marineide Macedo de Sousa	0,0	88ª
89	Maria Eunice Alves da silva	0,0	89ª
90	Rejane Rodrigues de Sousa Leite	0,0	90ª
91	Vera Lúcia de Souza Oliveira	0,0	91ª
92	Maria da Cruz Alves Lima	0,0	92ª
93	Sueline Rosana dos Santos Silva	0,0	93ª
94	Fabrícia Gomes Lima Miranda	0,0	94ª
95	Maria da Cruz de Freitas Carvalho Assunção	0,0	95ª
96	Renata Adriana Dias da Silva	0,0	96ª
97	Patrícia Gomes Bastos Lima Miranda	0,0	97ª
98	Dorivânia de Sousa Bernardo	0,0	98ª
99	Francisca Alves de Oliveira	0,0	99ª
100	Fernanda Freire Lima	0,0	100ª
101	Patrícia Neves Lopes Silva	0,0	101ª
102	Fernanda Maria Vieira de Araújo	0,0	102ª
103	Márcia de Oliveira Gomes	0,0	103ª
104	Clarice Araújo Bonfim	0,0	104ª
105	Karina Carvalho de Oliveira	0,0	105ª
106	Ana Kolyne Ribeiro Neiva	0,0	106ª
107	Fabiana Viana Cruz de Sousa	0,0	107ª
108	Fabrícia da Mata Pita Sousa	0,0	108ª
109	Katiana Filgueiras da Silva Paz	0,0	109ª
110	Fernanda Lima Trindade	0,0	110ª
	Duailibe Mascarenhas		
111	Anabel da Silva Moura Madeira	0,0	111ª
112	Naiara Aparecida Falcão Portella	0,0	112ª
113	Raisa Amanda Nascimento Palhano	0,0	113ª
114	Romário da Silva Frazão	0,0	114ª
115	Rayane Stephane Melo de Moura	0,0	115ª
116	Ítala Daniele Araújo Freire	0,0	116ª
117	Patrícia Maria Nunes da Silva	0,0	117ª
118	Jussânia Kely Viana Silva	0,0	118ª
119	Darly Sousa Lopes	0,0	119ª
120	Maria Cleydiene de Oliveira Pessoa	0,0	120ª
121	Shamanta Cardoso Noleto	0,0	121ª
122	Ingrid Jordânia Dias da Silva	0,0	122ª
123	Vyrna de Sousa Rocha	0,0	123ª
124	Danylele Maria Pimental Rodrigues	0,0	124ª
125	Karina Cerqueira de Araújo	0,0	125ª
127	Jessica Gray Pereira Veloso	0,0	126ª
128	Adrielle Francisca Brito Silva	0,0	127ª
129	Ana Clara Silva Libânio	0,0	128ª
129	Daiana Rosse Nunes da Silva	0,0	129ª
130	Maria Jaysa Santos Silva	0,0	130ª

Poliana da Silva Tavares

Comissão do Processo Seletivo BPC na Escola

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA N° 019/2022/GAB/SEMPLAN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a cláusula 13ª do Contrato nº 11/2022, cujo objeto é a contratação de consórcio de empresas para consultoria especializada para elaboração do Plano Estratégico Municipal da Agenda 2030, em

nível local, incluindo Sistematização e Coleta de Indicadores dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e do Programa de Resiliência Urbana, Plataforma Virtual de Monitoramento de Indicadores e Metas, Diagnóstico e Plano de Ação Estratégico para alcance das metas de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 global e Agenda Teresina 2030. RESOLVE: Art. 1º - Dispensar os servidores Francis Rayme Alves da Silva, inscrito no CPF 027.523.673-09 e Joana Maria Bispo Bonfim (CPF: 043.578.343-25) das funções de acompanhamento e fiscalização da Comissão Fiscalizadora do Contrato 11/2022. Art. 2°- Designar os servidores: Leonardo Madeira Martins - Coordenador da Agenda Teresina 2030, Mat: 100826; Zelinda Barbosa de Oliveira - Programa Teresina 2030, Mat: 057263; Gabriela Leal de Carvalho Lopes - Programa Teresina 2030, Mat: 103323, como novos membros da Comissão Fiscalizadora do Contrato nº 11/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Art. 3°- A Comissão Fiscalizadora do Contrato 11/2022 é responsável por: - Acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato; - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do referido Contrato; - Diligenciar a regularização de faltas e defeitos observados em relação ao referido Contrato; - Solicitar, em tempo hábil, a adoção de providências aos seus superiores; - Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações relativas a Licitações e Contratos. Art. 4° A Comissão Fiscalizadora do referido Contrato exercerá suas atividades enquanto perdurar a vigência do Contrato. Art. 5° Os membros da Comissão Fiscalizadora desempenharão suas atividades sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 22 de dezembro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (CONTRATANTE).

PORTARIA N° 020/2022/GAB/SEMPLAN. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos automotores, incluindo combustível e motoristas devidamente habilitados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e CONSIDERANDO a maior eficiência na execução dos contratos celebrados pela SEMPLAN, RESOLVE: Art. 1° Designar AFRÂNIO DA SILVA DIAS, inscrito sob o CPF: 226.374.433-91 como Fiscal do Contrato nº 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos automotores, incluindo combustível e motoristas devidamente habilitados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Art. 2° O Fiscal do Contrato nº17/2022, é responsável por: - Acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato; - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do referido Contrato; - Diligenciar a regularização de faltas e defeitos observados em relação ao referido Contrato; - Solicitar, em tempo hábil, a adoção de providências aos seus superiores; - Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações relativas a Licitações e Contratos. Art. 3° O Fiscal do referido Contrato exercerá sua atividade enquanto perdurar a vigência do Contrato. Art. 4° O Fiscal do referido Contrato desempenhará sua atividade sem receber nenhum valor a título de remuneração. Art. 5° Esta portaria deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Teresina, 22 de dezembro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (CONTRATANTE).

EXTRATO DE CONTRATO nº 17/2022. PREGÃO ELETRÔNICO. SRP Nº 81/2022 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.001951/2021-77 – SEMA/PMT. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – EMPRESA ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, CNPJ: 09.269.703/0001-94, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS. Objeto – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos automotores, incluindo combustível e motoristas devidamente habilitados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Vigência – 12 (seis) meses a contar de sua assinatura. Valor – valor de R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura – 19 de dezembro de 2022. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Gustavo Prado Borges dos Santos, Representante Legal da Empresa ARAÚJO E BORGES.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 24/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.004254/2022-64. RESCINDENTE: SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, CNPJ 06.554.869/0002-45. RESCINDIDA: a EMPRESA ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, CNPJ: 09.269.703/0001-94, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo, tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 24/2019, celebrado em 31 de julho de 2019, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato 24/2019.3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO: 3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a rescisão do Contrato nº 24/2019, conforme previsto em sua Cláusula Décima Segunda, estabelecendo a data de 16/12/2022 para término da vigência contratual. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES. 4.1. Será assegurado à RESCINDIDA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços efetuados até a data da presente rescisão. Teresina-PI, 16 de dezembro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação (RESCINDENTE). Gustavo Prado Borges dos Santos, Representante Legal da Empresa Araújo e Borges Turismo LTDA (RESCINDIDA).

Secretaria Municipal da Juventude

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC 2022-2025. Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV/ Teresina – PI / 2022: Equipe Gestora da SEMJUV: Liu Grazianni Cruz e Silva, Secretário Municipal da Juventude; Rodrigo Shayd Berto Virgino, Secretário Executivo Municipal da Juventude; Aerson Miranda de Araújo, Gerente Executivo Administrativo; Sidney Mendes da Silva, Gerente Executivo Financeiro. Equipe de Elaboração do PDTIC: Marcio Francisco de Oliveira Pacheco, Assistente Técnico; Danyelle Karoline da Silva Alves, Assistente de Apoio a Gerência; Luynne Delmondes Cardoso, Sem nomeação - Assistente de Apoio a Gerência. Responsável pela aprovação do PDTIC: Liu Grazianni Cruz e Silva, Secretário Municipal da Juventude.

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
03/10/2022	1.0	Elaboração da proposta de minuta	Equipe de Elaboração
07/11/2022	1.1	Versão da minuta para apreciação superior	Equipe de Elaboração
01/12/2022	1.2	Versão da minuta para apreciação superior	Equipe de Elaboração
12/12/2022	1.3	Versão atualizada para publicação no DOM Teresina	Equipe de Elaboração

Tabela 1

1. INTRODUÇÃO: A Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV é um órgão integrante da administração direta do Município de Teresina, criado por meio da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (posteriormente alterada, em especial pelas Leis Complementares nº 3.835/2008 e 4.359/2013. (Atualizada até janeiro de 2013) e pela Lei Complementar nº 3.617, de 23.03.2007, que transformou a SEMCAD em SEMJUV), tem o objetivo de promover políticas públicas voltadas para a Juventude, com o escopo de buscar o desenvolvimento e a integração social dos jovens, de forma a melhorar sua qualidade de vida, assegurando os direitos da juventude como pressuposto máximo de todo o conjunto da Política Municipal de Juventude e possui as seguintes atribuições, gerais e específicas: 1.1. ATRIBUIÇÕES GERAIS: - Estabelecer um processo de articulação com as Secretarias Municipais e outras Organizações Governamentais - OGs e Organizações Não Governamentais - ONGs para a efetivação dos direitos de cidadania dos jovens, enquanto cidadão de direito, conforme prescreve a Constituição Federal; - Promover e consolidar a política de juventude, dialogando com a sociedade; - Promover, articular e formar parcerias com programas já existentes no Município; - Fortalecer e criar redes institucionais que garantam o acesso do jovem aos serviços municipais oferecidos pelas políticas públicas; - Promover a criação e o fortalecimento de organizações juvenis, estimulando a participação e a parceria desses segmentos organizados; - Fomentar pesquisas sobre grupos juvenis e o intercâmbio de experiências; - Proporcionar acesso à educação e qualificação profissional da população jovem, facilitando o acesso ao mundo do trabalho; - Estimular a geração de trabalho e renda; - Criar mecanismos para impulsionar os jovens a serem protagonistas, agentes estratégicos da construção social; - Democratizar o acesso do jovem à cultura, ao esporte, ao lazer, e a tecnologia da informação; - Promover vida saudável, segura, a solidariedade e não discriminação; - Fortalecer iniciativas voltadas para o combate a todo tipo